ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

23 — 11 —

ap. 30 — 11

EXTRAORDI

NARIA

7 x 0

PROJETO DE LEI Nº 20/73-E

Autoriza o Executivo a proceder a baixa de valôres patrimoniais.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Artigo 50, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder junto a Contadoria, a eliminação dos seguintes valôres patrimoniais, inscritos no Patrimônio do Município:

Rêde Elétrica	Cr$ 53.858,36
Construção Prédio Uzina Elétrica	Cr$ 2.409,85
Hidráulica	Cr$ 1.920,00
T=O=T=A=L	Cr$ 58.188,21

§ ÚNICO - Os Bens Patrimoniais relacionados nêste artigo foram consumidos pela Companhia Estadual de Energia Elétrica e pela Companhia Riograndense de Saneamento, que passa-ram a explorar os serviços de fornecimento de energia elétrica e de abastecimento de água no Município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 19 de dezembro de 1973.

Ari Alves Anunciação
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM Nº 13/73

Senhor Presidente

Em anexo a presente, estamos encaminhando para apreciação dêsse Egrégio Legislativo, o Projeto Lei Nº20/73-E, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a baixa de valores Patrimoniais de Cr$.-58.188,21 (cincoenta e oito mil, cento oitenta e oito cruzeiros e vinte um centavos), cujo saldo - residual são nos Títulos Rêde Elétrica, Construção Prédio Uzina Elétrica e Hidráulica.

Justificamos inicialmente em "Rêde Elétrica" - cujo valor residual é de Cr$ 53.858,36 (cincoenta e três mil, oitocentos cincoenta e oito cruzeiros trinta e seis centavos), que constituem um saldo proveniente da encampação dos Serviços Industriais de fornecimento de energia elétrica pela CEEE. Para ressarcimento, quando da encampação, recebeu a Prefeitura - Municipal, ações da referida Companhia, cujo valor foi abatido do total registrado no título " Rêde Elétrica "

O valor de Cr$.- 2.409,85 (dois mil, quatrocentos e nove cruzeiros e oitenta e cinco centavos) -"Construção Prédio Energia Elétrica" - refere-se a construção de um prédio de madeira, no imóvel que foi doado para a CEEE, destinado p/ casa de máquinas, recebeu também o referido prédio quando de sua encampação.

No título " Hidráulica " - no valor de Cr$.-... 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte cruzeiros), refere-se - ao recebimento, em doação, de canos de ferro fundido, os quais foram utilizados pela Corsan, quando esta iniciou as obras de extensão de rêdes de abastecimento de água na cidade.

Certos de vossa atenção para o presente, renovo nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente

Ari Alves Anunciação
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
TILO MILDOR HENTSCHKE
M.D. Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores
NESTA.